

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 137/2022

Data: 14/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 66

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVI -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	U	REATOR SÓDIO 70W COM BASE (336378)	0,0000	0,00
2	20	U	REATOR SÓDIO 250W COM BASE (336379)	0,0000	0,00
3	60	U	CONECTOR PERFURANTE (336380)	0,0000	0,00
4	200	U	RELÉ (336381)	0,0000	0,00
5	200	U	LÂMPADA SÓDIO 70 W (336382)	0,0000	0,00
6	50	U	LÂMPADA SÓDIO 250 W (336383)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 0
----------------------------------	---------------------------

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 14 de Junho de 2022.

92 97

nº edita 141
nº adm 134
nº compra 125



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: COMPRA DE MATERIAL REFERENTE A ILUMINAÇÃO PUBLICA

2. Justificativa da necessidade da contratação

Sabendo da necessidade de manutenção e troca de materiais referentes à lâmpadas dos postes do nosso município, solicitamos os seguintes itens:

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		REATOR SÓDIO 70W COM BASE	UND 336378	100
02		REATOR SÓDIO 250W COM BASE	UND 336379	20
03		CONECTOR PERFURANTE	UND 336380	60
04		RELÊ	UND 336381	200
05		LAMPADA SÓDIO 70W	UND 336382	200

Janderson Repezuk

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

06		LAMPADA SÓDIO 250W	UND	50
			336383	

4. Observações gerais: Os serviços devem atender as especificações exigidas acima.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 13 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Janderson Repczuk



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 97/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

Aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço
1	100	U	207720	REATOR SÓDIO 70W COM BASE
2	20	U	486076	REATOR SÓDIO 250W COM BASE
3	60	U	13544	CONECTOR PERFURANTE 70/16M
4	200	U	-	RELÉ
5	200	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 70W
6	50	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 250W

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens é necessária para que possa ser realizada a troca das peças danificadas referente ao sistema de iluminação pública no município de Paulo Frontin-PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.
- 4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1.1. Contrato dispensado.
- 5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Estrada Vera Guarani, S/N – Paulo Frontin-PR – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 9
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1.0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2.0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3.0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4.0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6.as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº //
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 33.662,0 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 33.662,0 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais)

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


PATRÍCIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 20 de junho de 2022.



ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

ORÇAMENTO DE PREÇOS


Prezados Senhores,

A empresa Luis André Sochodolak, inscrita no CNPJ sob nº: 08.563.554/0001-09, propões fornecer os objetos a seguir, nos preços e condições seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
1	REATOR SÓDIO - 70W COM BASE	Und	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	REATOR SÓDIO - 250W COM BASE	Und	20	R\$ 193,70	R\$ 3.874,00
3	CONECTOR PERFURANTE 70/16mm	Und	60	R\$ 16,05	R\$ 963,00
4	RELÉ	Und	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
5	LAMPADA SÓDIO 70W	Und	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
6	LAMPADA SÓDIO 250W	Und	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.662,00

14315

Prudentópolis, 23 de Maio de 2022.


LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1. SESP-PR

08.563.554/0001-09
LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME
Rua Quintino Bocaiuva, nº 115
CEP: 84.400-000
Prudentópolis - Paraná

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochochodolak@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------

E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM

CNPJ: 15.061.355/0001-68

AV AUGUSTO GOMES, N° 09,
SALA UNICA, CENTRO,
CEP: 84435-000,
GUAMIRANGA-PR

Página 01 de 01

ORÇAMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
1	REATOR SÓDIO - 250W COM BASE	Und	20	R\$ 210,20	R\$ 4.204,00
2	REATOR SÓDIO - 250W COM BASE	Und	20	R\$ 210,20	R\$ 4.204,00
3	CONECTOR PERDRANTE 70/16mm	Und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
4	RELE	Und	200	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00
5	LAMPADA SÓDIO 250W	Und	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
6	LAMPADA SÓDIO 250W	Und	50	R\$ 69,37	R\$ 3.468,50
VALOR TOTAL					R\$ 37.542,50

Guamiranga, 23 de Maio de 2022.

15.061.355/0001-68

E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM

AVENIDA AUGUSTO GOMES, n° 9
SALA UNICA, CENTRO

CEP: 84435-000

Guamiranga - Paraná

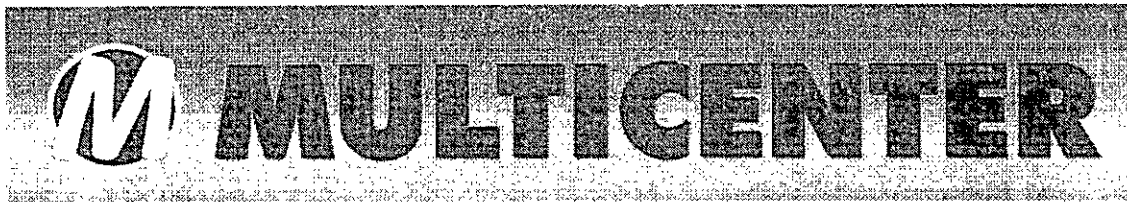
EMANUEL JULIANO DE ALMEIDA CAVASSIM

EMPRESÁRIO TITULAR

CIRG: 7.654.819-6 SESP-PR

CPF: 043.263.169-00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 16
----------------------------------	----------------------------



ORÇAMENTO DE PREÇOS

14455

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
1	REATOR SÓDIO - 70W COM BASE	Und	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
2	REATOR SÓDIO - 250W COM BASE	Und	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
3	CONECTOR PERFURANTE 70/16m	Und	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
4	RELÉ	Und	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
5	LÂMPADA SÓDIO 70W	Und	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
6	LÂMPADA SÓDIO 250W	Und	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.060,00

EMPRESA : MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME

CNPJ: 07.731.259/0001-51 IE: 9035784400

ENDEREÇO: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA 453, CENRO GUAMIRANGA PR

TELEFONE e EMAIL: (42)3438-1048 digicolor.cell@hotm

Guamiranga 23 de Maio de 2022.

07.731.259/0001-51
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 453
CENTRO - CEP 84.435-000
Guamiranga - Paraná

Nilson Carlos Ferreira Gaspar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

33379	Reator, Descarga, MODELO: Externo, USO: Lâmpada a vapor de mercúrio,
Reator	POTÊNCIA: 80W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, FREQUÊNCIA: 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA: Mínimo 0,92, PERDAS: 10W, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
62a9c63d7066adf61f0e43ae0

Data do Cálculo
15/06/2022 09:06:21

10.295,00

Preço Calculado

R\$ 102,95 / Peça (PC)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados:

Período	17/12/2021 até 15/06/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte, Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 53,23% das NF-e

Produtos Selecionados

7897643200453	
7891482001943	= REATOR MERCÚRIO, 125W, 220V, 60HZ INTERNO, 00194, INTRAL TRIB. APROX. R\$ 14,54
7898180241046	= REATOR RVM, 400W, AFP, EXTERNO
7898180243917	-
7891482001929	

A listagem de todos os (60) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

TOTAL 28.665,80

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 18



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FEEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

33379	Reator, Descarga, MODELO: Externo, USO: Lâmpada a vapor de mercúrio,
Reator	POTÊNCIA: 80W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, FREQUÊNCIA: 60Hz, FATOR DE POTÊNCIA: Mínimo 0,92, PERDAS: 10W, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

62a9c.b3d70.66adf.61f0e.43ae0

Data do Cálculo

15/06/2022 09:06:21

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	132	130	132	130
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	34	34	34	34
Coefficiente de Variação	44,50%	41,23%	44,82%	40,94%
Coefficiente de Representatividade	---	---	47,73%	45,38%
Variância	2207,41	1803,06	2214,45	1781,04
Desvio Padrão	R\$ 46,98	R\$ 42,46	R\$ 47,06	R\$ 42,20
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 252,44	R\$ 252,44	R\$ 252,44	R\$ 252,44
Menor Valor	R\$ 20,38	R\$ 20,38	R\$ 20,38	R\$ 20,38
Maior Valor	R\$ 275,35	R\$ 204,50	R\$ 275,35	R\$ 204,50
Media	R\$ 105,57	R\$ 102,99	R\$ 104,98	R\$ 103,09
Média Ponderada	R\$ 91,97	R\$ 85,41	---	---
Mediana	R\$ 113,65	R\$ 112,97	R\$ 106,74	R\$ 112,44
Moda	R\$ 118,28	R\$ 118,28	R\$ 109,62	R\$ 121,65
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R\$ 55,54	R\$ 55,54	R\$ 66,52	R\$ 56,34
Terceiro Quartil	R\$ 134,30	R\$ 134,30	R\$ 136,65	R\$ 130,57
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 104,16	R\$ 102,95

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31288	Reator, Para Lâmpada de Vapor de Sódio, USO Externo, POTÊNCIA: 250W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base para relé fotoelétrico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Reator	



Chave de Acesso

62a9c.b0a70.66adf.61f0e.43ad0

Data do Cálculo

15/06/2022 09:05:30

2 328,60

Preço Calculado

R\$ 116,43 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	17/12/2021 até 15/06/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 53,23% das NF-e

Produtos Selecionados

7891482012109	14.81%	REATOR V METALICO EXT 400W 220V 60HZ AFP
7898957521456	38.27%	REATOR V METALICO 400W EXT PINT PAD TUNG
7890000107549	2.47%	ALM 5500010 INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SIMPLES
7898180248991	9.98%	REATOR RVMET TUNG 400W AFP EXT ENCE
7891482009024	0.00%	REATOR EXT VP SODIO 150W INTRAL

A listagem de todos os (34) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31288	Reator, Para Lâmpada de Vapor de Sódio, USO: Externo, POTÊNCIA: 250W,
Reator	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base para relé fotoelétrico, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

62a9c.b0a70.66adf.61f0e.43ad0

Data do Cálculo

15/06/2022 09:05:30

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	99	88	99	88
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	25	21	25	21
Coefficiente de Variação	40,39%	23,74%	39,55%	23,75%
Coefficiente de Representatividade	---	---	42,42%	44,32%
Variância	2546,18	764,70	2468,71	771,08
Desvio Padrão	R\$ 50,46	R\$ 27,65	R\$ 49,69	R\$ 27,77
Limite Inferior	R\$ 32,32	R\$ 32,32	R\$ 32,32	R\$ 32,32
Limite Superior	R\$ 196,52	R\$ 196,52	R\$ 196,52	R\$ 196,52
Menor Valor	R\$ 15,72	R\$ 55,00	R\$ 15,72	R\$ 55,00
Maior Valor	R\$ 292,00	R\$ 193,17	R\$ 292,00	R\$ 193,17
Média	R\$ 124,92	R\$ 116,50	R\$ 125,64	R\$ 116,93
Média Ponderada	R\$ 121,27	R\$ 114,17	---	---
Mediana	R\$ 118,28	R\$ 118,28	R\$ 118,94	R\$ 119,15
Moda	R\$ 118,28	R\$ 118,28	R\$ 123,16	R\$ 124,09
Quantidade de Classes	---	---	9	9
Primeiro Quartil	R\$ 93,89	R\$ 97,98	R\$ 95,71	R\$ 96,21
Terceiro Quartil	R\$ 134,94	R\$ 145,51	R\$ 137,94	R\$ 131,21
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 117,89	R\$ 116,43

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8800

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52271	Conector de derivação perfurante, Materiais: Cobertura isolante em polímero, contatos em cobre e parafuso em aço inox. Aplicação: rede secundária isolada.
Material e Acessórios Elétricos e Eletrônicos	Faixa mínima de bitola dos cabos: principal de 16 a 95mm ² e derivação de 4 a 35mm ² . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: cobertura resistente a intempéries, atmosfera salina e raios UV. UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

62a9c.b7c70.66adf.61f0e.43b20

Data do Cálculo

15/06/2022 09:07:24

948,00

Preço Calculado

R\$ 15,80 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/03/2022 até 15/06/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte-Central, Norte-Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 69,20% das NF-e

Produtos Selecionados

7898427446029	14,47%	CONEC PERFUR DE C P 35 150A16MM 4A35MM 8129517 CDP 120 35
7898519979879	60,53%	CONECTOR DERIV PERF 4 0 35 35 150MM M
7898441400366	25,00%	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP150 35 INTELLI
7890000242585	-	LAMPADA 1034 12V 21,5W PINO DESENCONTRADO

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas -NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FEEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52271	Conector de derivação perfurante. Materiais: Cobertura isolante em polímero, contatos em cobre e parafuso em aço Inox. Aplicação: rede secundária isolada. Faixa mínima de bitola dos cabos: principal de 16 a 95mm ² e derivação de 4 a 35mm ² . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: cobertura resistente a intempéries, atmosfera salina e raios UV, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material e Acessórios Elétricos e Eletrônicos	



Chave de Acesso

62a9c.b7c70.66adf.61f0e.43b20

Data do Cálculo

15/06/2022 09:07:24

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	155	---	155	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	16	---	16	---
Coefficiente de Variação	19,08%	---	18,60%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	59,35%	---
Variância	9,42	---	9,13	---
Desvio Padrão	R\$ 3,07	---	R\$ 3,02	---
Limite Inferior	R\$ 11,63	---	R\$ 11,63	---
Limite Superior	R\$ 19,23	---	R\$ 19,23	---
Menor Valor	R\$ 8,25	---	R\$ 8,25	---
Maior Valor	R\$ 33,83	---	R\$ 33,83	---
Média	R\$ 16,09	---	R\$ 16,25	---
Média Ponderada	R\$ 15,46	---	---	---
Mediana	R\$ 15,34	---	R\$ 15,47	---
Moda	R\$ 16,08	---	R\$ 14,65	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R\$ 14,49	---	R\$ 14,35	---
Terceiro Quartil	R\$ 16,38	---	R\$ 17,91	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 15,80	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3200-5000 | Fax (41) 3200-0660

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 23



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

8495 Relé	Relé, Fotocélula, Para acionamento de pontos luminosos, Em polipropileno de alta resistência a intempéries, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt 127/220v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com haste incorporada, UNID. DE MEDIDA: Unitário
--------------	--



Chave de Acesso

62a9c5f17066adf61f0e43b50

Data do Cálculo

15/06/2022 09:09:16

6072,00

Preço Calculado

R\$ 30,36 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/12/2021 até 15/06/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte-Central, Norte-Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 66,57% das NF-e

Produtos Selecionados

7890428088529	100,00%	RELE FOTO CELULA RFE 10 500W BIVOLT B852
---------------	---------	--

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3200-5000 | Fax (41) 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas -NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

8495	Relé, Fotocélula, Para acionamento de pontos luminosos, Em polipropileno de alta resistência a Intempéries, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt 127/220v;
Relé	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com haste incorporada, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

62a9c.bf170.65adf.61f0e.43b50

Data do Cálculo

15/06/2022 09:09:16

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	924	---	924	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	98	---	98	---
Coefficiente de Variação	17,93%	---	18,76%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,14%	---
Variância	30,94	---	33,48	---
Desvio Padrão	R\$ 5,56	---	R\$ 5,79	---
Limite Inferior	R\$ 18,47	---	R\$ 18,47	---
Limite Superior	R\$ 42,43	---	R\$ 42,43	---
Menor Valor	R\$ 3,00	---	R\$ 3,00	---
Maior Valor	R\$ 93,50	---	R\$ 93,50	---
Média	R\$ 31,03	---	R\$ 30,84	---
Média Ponderada	R\$ 29,99	---	---	---
Mediana	R\$ 30,18	---	R\$ 30,48	---
Moda	R\$ 35,00	---	R\$ 32,09	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 27,45	---	R\$ 26,58	---
Terceiro Quartil	R\$ 33,44	---	R\$ 33,91	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 30,36	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 5



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

43460	Lâmpada, Vapor Mercúrio, MODELO: Ovoide, POTÊNCIA: 80W, BASE: E27, FLUXO LUMINOSO: 3.700 Lumens, TEMPERATURA DE COR: 4.300K, VIDA MÉDIA: 16.000 horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------	--



Chave de Acesso

62a9ce7070.66adf.61f0e.43c40

Data do Cálculo

15/06/2022 09:19:59

7 900,00
Preço Calculado

R\$ 39,50 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	17/12/2021 até 15/06/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte-Central, Norte-Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 60,00% das NF-e

Produtos Selecionados

7898238933183	MERC E40 NE 250W
7894400900045	
7896619400231	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE E27 80W EMPALUX
7898324232589	0,34% LAMP VAPOR MERCURIO 400W
7898324232565	LAMP VAPOR MERCURIO 125W

A listagem de todos os (39) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

43460	Lâmpada, Vapor Mercúrio, MODELO: Ovóide, POTÊNCIA: 80W, BASE: E27, FLUXO LUMINOSO: 3.700 Lumens, TEMPERATURA DE COR: 4300K, VIDA MÉDIA: 16.000 horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Equipamento, Material e Acessório Elétrico	



Chave de Acesso

62a9c.e7070.66adf.61f0e.43c40

Data do Cálculo

15/06/2022 09:19:59

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	315	300	315	300
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	85	77	85	77
Coefficiente de Variação	126,26%	48,45%	108,84%	48,02%
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,41%	48,33%
Variância	3883,21	388,08	3295,16	380,49
Desvio Padrão	R\$ 62,32	R\$ 19,70	R\$ 57,40	R\$ 19,51
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 101,83	R\$ 101,83	R\$ 101,83	R\$ 101,83
Menor Valor	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Maior Valor	R\$ 955,00	R\$ 95,51	R\$ 955,00	R\$ 95,51
Média	R\$ 49,36	R\$ 40,66	R\$ 52,74	R\$ 40,62
Média Ponderada	R\$ 18,86	R\$ 18,57	---	---
Mediana	R\$ 41,93	R\$ 39,90	R\$ 45,65	R\$ 39,47
Moda	R\$ 20,30	R\$ 20,30	R\$ 42,67	R\$ 29,98
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R\$ 25,73	R\$ 25,73	R\$ 24,32	R\$ 24,78
Terceiro Quartil	R\$ 56,17	R\$ 56,17	R\$ 66,97	R\$ 54,27
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 45,65	R\$ 39,50

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8000

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

27



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

7375 Lâmpada	Lâmpada, Vapor de sódio, MODELO: Halogena, COR: Branca, POTÊNCIA/TENSÃO: 400W/36V, BASE: G635, FLUXO LUMINOSO: 16000lm, VIDA MÉDIA: 50 horas, Com filamento de tungstênio contido em gás, Caixa de papelão com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-----------------	---



Chave de Acesso

62a9c10470.66adf.61f0e.43c70

Data do Cálculo

15/06/2022 09:22:28

1122,00

Preço Calculado

R\$ 22,44 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	17/12/2021 até 15/06/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte-Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 83,94% das NF-e

Produtos Selecionados

7898238932988	23,08%	SOD-TUB E40 250W
7896619407834	50,00%	VAP SODIO TUBULAR 250W STARMAX
7898324003851	14,42%	LAMPADA SODIO TUBULAR 250W E40 2000K
7898495145954	0,96%	LAMP SODIO 250W E40 TUB 24000H KIAN
7898094331758	-	LAMPADA MISTA 500W X 220V E-40 LATAO

A listagem de todos os (21) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NE-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

7375 Lâmpada	Lâmpada Vapor de sódio, MODELO: Halógena, COR: Branca, POTÊNCIA/TENSÃO: 400W/36V, BASE: G6,35, FLUXO LUMINOSO: 16000lm, VIDA MÉDIA: 50 horas, Com filamento de tungstênio contido em gás, Caixa de papelão com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-----------------	---



Chave de Acesso

62a9c10470,66adf,61f0e,43c70

Data do Cálculo

15/06/2022 09:22:28

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NE-e Encontradas	115	111	115	111
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	27	23	27	23
Coefficiente de Variação	59,18%	47,26%	59,55%	45,30%
Coefficiente de Representatividade	---	---	64,35%	63,96%
Variância	274,94	151,09	280,56	141,52
Desvio Padrão	R\$ 16,58	R\$ 12,29	R\$ 16,75	R\$ 11,90
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 60,50	R\$ 60,50	R\$ 60,50	R\$ 60,50
Menor Valor	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 10,45
Maior Valor	R\$ 112,36	R\$ 59,00	R\$ 112,36	R\$ 59,00
Média	R\$ 28,02	R\$ 26,01	R\$ 28,13	R\$ 26,26
Média Ponderada	R\$ 19,03	R\$ 19,03	---	---
Mediana	R\$ 21,15	R\$ 21,15	R\$ 22,89	R\$ 21,19
Moda	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 15,55	R\$ 17,73
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 16,31	R\$ 17,96
Terceiro Quartil	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 33,70	R\$ 29,41
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 23,95	R\$ 22,44

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.563.554/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2006
NOME EMPRESARIAL LUIS ANDRE SOCHODOLAK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9117-9631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

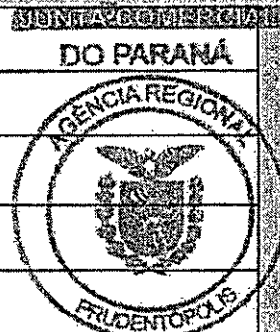
Emitido no dia 14/06/2022 às 11:44:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110608024-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se à filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS ANDRE SOCHODOLAK					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) AUDI SOCHODOLAK			(mãe) MARIA JOSE SOCHODOLAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-11-0978		IDENTIDADE número 8.279.900-1		CPF (número) 030.573.549-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115		
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84400-000	
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATD 002	DESCRIÇÃO DO ATD ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro.gaspar@hotmail.com			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4329-1/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL E URBANA, SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECEPÇÃO EM PREDIO.
Atividades secundárias 4321-5/00	
4742-3/00	
8130-3/00	
8129-0/00	
4744-0/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-12-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.563.554/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	---	----	---

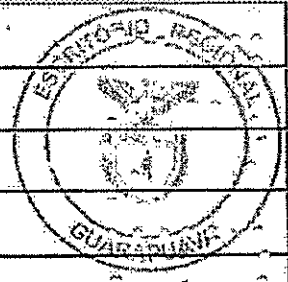
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luis Andre Sochodolak me</i>	
DATA DA ASSINATURA 04-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: <i>[Signature]</i> 17.891-7/PR AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS RELATOR 04/10/2011	AUTEN: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/10/2011 SOB NÚMERO: 20117950998 Protocolo: 111795099-8, DE 04/10/2011 <i>[Signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIS ANDRE SOCHODOLAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AUDI SOCHODOLAK		(mãe) MARIA JOSE SOCHODOLAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1978	IDENTIDADE (número) B.279.900-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03067354971			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILADONA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº da Junta Comercial) 006498
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL LUIS ANDRE SOCHODOLAK			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº da Junta Comercial) 006498
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	PAÍS XXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/08 Atividades secundárias XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUCAO. XXX		
---	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX	SE A JUNTA COMERCIAL FOR SOLICITANTE DE REGISTRO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Luis Andre Sochodolak</i> DATA DA ASSINATURA 01/12/2006				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RITA ANTONIZZI PASHECO
RG 45.782.239 - PR

05/12/2006

AUTENTICAÇÃO

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

1182123

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/12/2006
SOB NÚMERO 11106080249
Protocolo: 06/451176-6

Maria Thereza Lopes Salomag
MARIA THEREZA LOPES SALOMAG
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CNPJ: 08.563.554/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

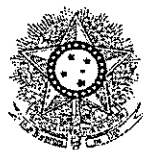
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:32 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **4E38.23D1.23C3.55E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS ANDRE SOCHODOLAK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.563.554/0001-09

Certidão nº: 16918678/2022

Expedição: 27/05/2022, às 13:24:51

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS ANDRE SOCHODOLAK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.563.554/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.563.554/0001-09

Razão Social: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 115 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR /
84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061001064266872109

Informação obtida em 27/06/2022 08:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026223923-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.563.554/0001-09

Nome: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

CNPJ 08.563.554/0001-09, no período compreendido entre 01/01/1999 e 26/05/2022.



PRUDENTOPOLIS/PR, 27 de Maio de 2022, 12:56:15

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA
VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2022.05.27 12:57:35 -03'00'

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO Nº 049001.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 3352/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH3JCX2H95QF**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
174912	08.563.554/0001-09		114

ENDEREÇO

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 115 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação e manutenção elétrica, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 27 de Abril de 2022

(Período de 01/06/2022 a 14/06/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1411/2022 Data: 14/06/2022

Material: 336378 - REATOR SÓDIO 70W COM BASE Unid.: U

1	LUIS ANDRE SOCHODOLAK - (14315)	100,000	130,0000	13.000,00	Sim	***
1	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - (14455)	100,000	145,0000	14.500,00	Não	
1	E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA - (14454)	100,000	147,5000	14.750,00	Não	

Material: 336379 - REATOR SÓDIO 250W COM BASE Unid.: U

2	LUIS ANDRE SOCHODOLAK - (14315)	20,000	193,7000	3.874,00	Sim	***
2	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - (14455)	20,000	203,0000	4.060,00	Não	
2	E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA - (14454)	20,000	210,2000	4.204,00	Não	

Material: 336380 - CONECTOR PERFURANTE Unid.: U

3	LUIS ANDRE SOCHODOLAK - (14315)	60,000	16,0500	963,00	Sim	***
3	E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA - (14454)	60,000	18,0000	1.080,00	Não	
3	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - (14455)	60,000	25,0000	1.500,00	Não	

Material: 336381 - RELÉ Unid.: U

4	LUIS ANDRE SOCHODOLAK - (14315)	200,000	29,9000	5.980,00	Sim	***
4	E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA - (14454)	200,000	32,7000	6.540,00	Não	
4	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - (14455)	200,000	37,0000	7.400,00	Não	

Material: 336382 - LÂMPADA SÓDIO 70 W Unid.: U

5	LUIS ANDRE SOCHODOLAK - (14315)	200,000	33,5000	6.700,00	Sim	***
5	E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA - (14454)	200,000	37,5000	7.500,00	Não	
5	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - (14455)	200,000	45,0000	9.000,00	Não	

Material: 336383 - LÂMPADA SÓDIO 250 W Unid.: U

6	LUIS ANDRE SOCHODOLAK - (14315)	50,000	62,9000	3.145,00	Sim	***
6	E. J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA - (14454)	50,000	69,3700	3.468,50	Não	
6	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - (14455)	50,000	72,0000	3.600,00	Não	

Total da Coleta: 33.662,00

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Processo Adm. nº: 134/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVI -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	U	REATOR SÓDIO 70W COM BASE	140,8300	14.083,00
2	20,000	U	REATOR SÓDIO 250W COM BASE	202,3000	4.046,00
3	60,000	U	CONECTOR PERFURANTE	19,6800	1.180,80
4	200,000	U	RELÉ	33,2000	6.640,00
5	200,000	U	LÂMPADA SÓDIO 70 W	38,6700	7.734,00
6	50,000	U	LÂMPADA SÓDIO 250 W	68,0900	3.404,50
Total Geral →				502,7700	37.088,30

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 40

Paulo Frontin, 20 de Junho de 2022.

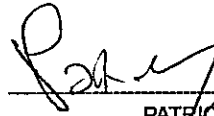
PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 20 de Junho de 2022.



PATRÍCIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 134/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Junho de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 134/2022
Data do Processo Adm.: 20/06/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
161	02.07	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	116.085,71	33.662,00
					Total Previsto:	33.662,00

					Total Geral:	33.662,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 20/06/2022


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

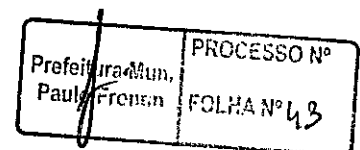
Item	Qnt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	100	U	207720	REATOR SÓDIO 70W COM BASE	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	20	U	486076	REATOR SÓDIO 250W COM BASE	R\$ 193,70	R\$ 3.874,00
3	60	U	13544	CONECTOR PERFURANTE 70/16M	R\$ 16,05	R\$ 963,00
4	200	U	-	RELÉ	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
5	200	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 70W	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
6	50	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 250W	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
TOTAL						R\$ 33.662,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME 08.563.554/0001-09	R\$ 33.662,00
2º	01	E.J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA 15.061.355/0001-68	R\$ 37.542,50





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3°	01	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADÃO LTDA 07.731.259/0001-51	R\$ 40.060,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 15/06/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br	R\$ 28.665,80

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.563.554/0001-09**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 141/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscientos e sessenta e dois reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 20 de junho de 2022.


ALECIO MAROLI
Presidente



WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


EDER RENATO STELMACH
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 65/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA ANDERSON LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 115, bairro Centro, Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.563.554/0001-09, neste ato representado por **LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK**, portador da Carteira de Identidade nº 8.279.900-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.573.549-71, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 1

Item	Qty	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	100	U	207720	REATOR SÓDIO 70W COM BASE	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	20	U	486076	REATOR SÓDIO 250W COM BASE	R\$ 193,70	R\$ 3.874,00
3	60	U	13544	CONECTOR PERFURANTE 70/16M	R\$ 16,05	R\$ 963,00
4	200	U	-	RELÉ	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
5	200	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 70W	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
6	50	U	223730	LÂMPADA SÓDIO 250W	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
TOTAL						R\$ 33.662,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/06/2022 e encerramento em 26/06/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO


11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

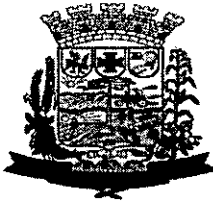
11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

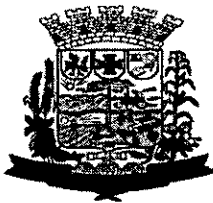
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin-PR, 27 de junho de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 184/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 097/2022

Processo Administrativo: 134/2022

Processo de Compra: 125/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “aquisição de peças de iluminação pública” conforme solicitado pela secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin – PR.

1.2. Município de Paulo Frontin/PR conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.3. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **134/2022**, do Processo de Compra nº. **125/2022**, que foi devidamente autuado tendo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **97/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 51 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 14 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 39 a 41 dos autos;**

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 02 a 04 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 05 a 14 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 05 a 14 dos autos;**

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 39 a 42 dos autos;**

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 43 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 44 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 44 dos autos**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 42 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. **Não** consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.**

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 141/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 33.662,00 (Trinta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8 DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato apresentado em folhas 47 a 51 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)


9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 125/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais).

OBJETO: Aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 184/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 65/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK;
CNPJ: 08.563.554/0001-09;
Responsável: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK;
Valor: R\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscientos e sessenta e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material elétrico e eletrônico;
Objeto: Aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qty	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	100	U	207720	REATOR SÓDIO 70W COM BASE	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	20	U	486076	REATOR SÓDIO 250W COM BASE	R\$ 193,70	R\$ 3.874,00
3	60	U	13544	CONECTOR PERFORANTE 70/16M	R\$ 16,05	R\$ 963,00
4	200	U	-	RELÉ	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
5	200	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 70W	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
6	50	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 250W	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
TOTAL						R\$ 33.662,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME 08.563.554/0001-09	R\$ 33.662,00
2º	01	E.J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA 15.061.355/0001-68	R\$ 37.542,50
3º	01	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADÃO LTDA 07.731.259/0001-51	R\$ 40.060,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 15/06/2022 paineldeprecos.planejamento.gov.br	R\$ 28.665,80

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

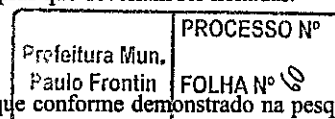
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.563.554/0001-09, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 141/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os



requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 20 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

EDER RENATO STELMACH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:56BD7947

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 125/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais).

OBJETO: Aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 184/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:18F2DC16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

EXTRATO CONTRATUAL 65/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK;
CNPJ: 08.563.554/0001-09;
Responsável: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK;
Valor: R\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscientos e sessenta e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material elétrico e eletrônico;
Objeto: Aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:24BE0F16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------